

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1831 de 22/03/08

DECRETO Nº. 12.986/08
DE 14 DE MARÇO DE 2.008

Altera a redação do artigo 4º do Decreto nº. 10.775, de 30 de setembro de 2002, que "dispõe sobre a realização da "Feira do Jovem Empreendedor Joseense", acrescido pelo Decreto nº. 11.715, de 25 de abril de 2005.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o que consta do ofício nº.
P.090/FUNDHAS/08,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto nº. 10.775, de 30 de setembro de 2002, acrescido pelo Decreto nº. 11.715, de 25 de abril de 2005, passa a vigorar com a redação abaixo:

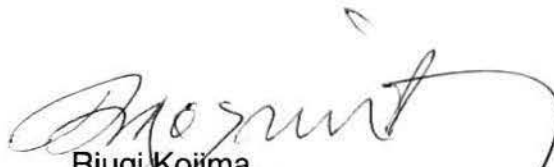
"Art. 4º. Fica a Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS autorizada a locar, mediante processo licitatório, espaços com finalidade de exploração comercial em geral, durante a realização da Feira."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

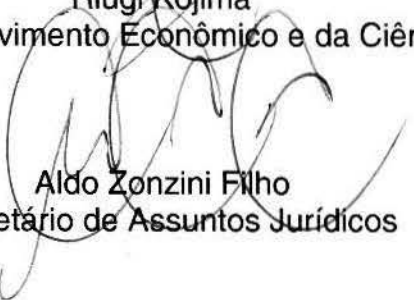
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de março de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

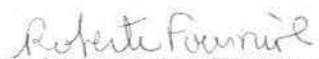


Riugi Kojima
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil
e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos